Competências Municipais

O município e a criança de até 06 anos: Direitos cumpridos, respeitados e protegidos

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

O MUNICÍPIO E A CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS

Direitos cumpridos, respeitados e protegidos

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

O município e a criança de até 06 anos

Direitos cumpridos, respeitados e protegidos

Objetivo do manual

Espera-se que este manual ajude nas definições de políticas para a criança em cada município e que seja um catalisador de conversações e deliberações sobre a importância do engajamento dos diversos atores nas políticas públicas municipais. As iniciativas em favor da população infantil que envolvam diferentes setores não podem ser desenvolvidas de forma isolada. Portanto, é preciso ter um plano municipal de atenção à criança. Esse plano deve nortear toda a atuação do Municipio e conter as parcerias necessárias com os diversos outros atores da sociedade local. Também serve de base para o acompanhamento e a avaliação, por parte do poder público e dos outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

A Criança como prioridade absoluta

Entendendo a real importância da atenção integral à criança de até 6 anos

Os primeiros anos de vida, especialmente os três iniciais, são os mais importantes para a vida saudável de uma criança. As experiências acumuladas nesses anos repercutem para sempre. Por isso é importante que pais, parentes, educadores, profissionais de saúde, de assistência social e todos que interagem com as crianças entendam a importância desse período e reconheçam a necessidade do desenvolvimento adequado nessa fase. Quanto mais uma criança for estimulada, mais ligações entre os neurônios ela terá – e melhor será sua capacidade de raciocínio e aprendizado. Os estímulos necessários são os mais variados possíveis. Estima-se que a metade do potencial do desenvolvimento intelectual seja alcançada pela criança em torno de seus 4 anos. Desta forma, é importante aproveitar todas as oportunidades para estimular as crianças. Certos estudos científicos apontam que há, nos primeiros anos da infância, um determinado número de períodos críticos e de sensibilidade, durante os quais o cérebro demanda ou precisa de certo tipo de estímulo para criar ou estabilizar algumas estruturas duradouras. A isso chamamos janelas de oportunidades. Um exemplo de janela de oportunidade é a facilidade das crianças de até 6 anos para aprender uma segunda língua.

O retorno social e econômico da estimulação das crianças de até 6 anos

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

A estimulação de crianças desde as idades mais precoces – particularmente aquelas em situação de risco ou vulnerabilidade social – aumenta seu potencial para o crescimento e desenvolvimento ao longo da vida. As experiências de programas de promoção de desenvolvimento infantil (por exemplo creches e pré-escolas) mostram um impacto proporcionalmente maior com crianças em situações de vulnerabilidade. Por isso, trabalhar com programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando as famílias em situação de maior vulnerabilidade, produz um benefício muito grande para mãe e a criança e aumenta as oportunidades delas na vida. Assim, os programas integrados de desenvolvimento infantil podem ser a mais efetiva e simples intervenção para ajudar crianças, famílias, comunidades e municípios a quebrar o ciclo de pobreza que passa de geração em geração. Entre os benefícios que podem ser relacionados ao sucesso de intervenções integradas para a criança de até 6 anos estão:

Acompanhamento escolar – uma educação infantil de qualidade pode aumentar a facilidade de aprendizado na escola, favorecer a matrícula no tempo certo, reduzir a repetência e a evasão escolar, além de aumentar as habilidades acadêmicas.

Menor vulnerabilidade – Há grandes evidências de que intervenções precoces na infância beneficiam particularmente os indivíduos mais pobres e os vulneráveis, isto é, as crianças em situação de risco social e pessoal.

Maior resiliência – Crianças que têm interações saudáveis e contínuas com adultos e outras crianças tornam-se melhor preparadas, emocionalmente e biologicamente, para aprender a lidar com estresses ou desapontamentos do dia-a-dia. Desta forma, consegue-se trabalhar as raízes do problema da violência. O investimento adequado na primeira infância pode contribuir para a redução de dois outros grandes problemas da humanidade nos dias atuais que são, além da violência, a destruição do meio ambiente e a corrupção.

É importante cuidar, educar e proteger as crianças, desde a gestação e em especial nos primeiros anos de vida.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9e379

O que são competências municipais?

Competências municipais são as diversas atividades e/ou serviços, sob responsabilidade dos municípios, que promovem os direitos da criança, incluindo o pleno acesso à saúde, educação e assistência social, assegurando às famílias as condições necessárias para o pleno exercício de sua própria competência em prover cuidados apropriados a seus filhos.

Quais são as competências municipais?

As principais Competências Municipais

As 26 competências municipais listadas a seguir são, em conjunto, capazes de garantir a adequada sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção da criança até seis anos de idade.

1. Oferecer serviços de pré-natal, parto e pós-parto de qualidade e humanizados, em unidades de saúde e hospitais com profissionais capacitados, qualificados e com condições de trabalho que assegurem um nascimento seguro (Direito à sobrevivência e proteção);

2. Dispor de serviços de saúde que estimulem a participação do pai e de membros da família no pré-natal, parto e pós-parto, informando sobre a importância desse envolvimento familiar para a mãe e a criança (Direito à sobrevivência)

3. Desenvolver políticas de implantação e implementação dos Programas de Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Pastoral da Criança, que informem e construam com as famílias os saberes pertinentes ao fortalecimento das competências familiares (Direito à sobrevivência);

4. Garantir às crianças o direito ao registro civil e certidão de nascimento gratuito, através dos Postos Avançados de Registro Civil, extensões dos Cartórios nos hospitais-maternidades dos municípios (Direito à proteção);

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

5. Dispor de unidades de fácil acesso, que ofereçam serviços de atenção integral à saúde das crianças, incluindo sua completa imunização com vacinas tipo: BCG, DPT, OPV, anti-sarampo e outras (Direito à sobrevivência);

6. Garantir que os profissionais das unidades de saúde, PSF, PACS e Pastoral da Criança informem às mães sobre a amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada até os 2 anos, e que os hospitais- maternidade dos municípios conquistem o titulo de 'Hospital Amigo da Criança' (Direito à sobrevivência);

7. Prover as unidades de saúde, o PSF, o PACS e a Pastoral da Criança com profissionais qualificados na orientação dos pais em relação ao desmame e à alimentação complementar (Direito à sobrevivência);

8. Assegurar às unidades de saúde a disponibilidade de estoques suficientes de vitamina A, ferro e outros medicamentos e de profissionais de saúde capacitados em orientar os pais sobre a importância dos micronutrientes na alimentação normal (Direito à sobrevivência);

9. Promover junto aos programas de saúde destinados a atender à população, especialmente o PSF, PACS e Pastoral da Criança, ações voltadas para a higiene pessoal e ambiental (Direito à sobrevivência);

10. Garantir que, em áreas atingidas por malária, as crianças e gestantes tenham acesso ao mosquiteiro impregnado e aos outros métodos de proteção. (Direito à sobrevivência);

11. Assegurar que as crianças doentes tenham pronto acesso às unidades de saúde, sejam de pequeno, médio e grande porte, para o seu atendimento (Direito à sobrevivência);

12. Garantir que a família tenha acesso a profissionais que a oriente sobre como oferecer atenção às suas crianças, especialmente na oferta de líquidos e leite materno (Direito à sobrevivência);

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

13. Prover às famílias o acesso a informações sobre como oferecer tratamento adequado em suas casas para as crianças com infecções (Direito à sobrevivência);

14. Garantir às famílias informações qualificadas sobre a importância de manter uma rotina de atividades familiares como por exemplo, de higiene pessoal matinal, hora do banho, hora da alimentação e de dormir (Direito à sobrevivência);

15. Oferecer às famílias informações sobre a importância da conversa e da leitura para as crianças e do acesso facilitado a revistas e livros ilustrados, bem como a creches e pré-escolas de qualidade que favoreçam essas práticas (Direito à sobrevivência);

16. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de se dedicar ou permanecer algum tempo com a criança e somente com ela (Direito ao desenvolvimento);

17. Informar às famílias a importância da criança brincar, seja em casa ou em creches e pré-escolas de qualidade que ofereçam acesso a brinquedotecas (Direito ao desenvolvimento);

18. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de escutar a criança, garantindo a sua participação em decisões da família deste bem pequena (Direito ao desenvolvimento);

19. Assegurar às famílias informações sobre a importância da criança ter oportunidade de se socializar com outras crianças de sua idade, para brincar e aprender como reagir reciprocamente em situação sociais (Direito de participação);

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

20. Proporcionar às famílias o estabelecimento de redes informais com outros membros da família e vizinhos para cuidar das crianças em situações excepcionais ou imprevistas (Direito ao desenvolvimento e à proteção);

21. Garantir que as famílias recebam informações sobre a importância de participarem de organizações comunitárias, tais como clubes de familias (Direito ao desenvolvimento e à proteção);

22. Oferecer às famílias informações sobre os efeitos danosos do álcool e outras drogas, através da mídia, encontros comunitários e profissionais do PSF, PACS e Pastoral da Criança (Direito à proteção);

23. Orientar as famílias, através dos profissionais de saúde, da mídia, de clubes de familias, educadores, etc., sobre como acessar os serviços existentes que oferecem atenção integral às crianças (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

24. Orientar as famílias, através dos profissionais de saúde, da mídia, de clubes de familias, etc., sobre como exigir a disponibilidade de serviços que promovam a atenção integral às crianças (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

25. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de que o principal responsável pela criança tenha controle do orçamento e dos recursos financeiros do lar (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

26. Garantir que as crianças tenham acesso a serviços de educação infantil e de assistencia social nas suas comunidades.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

POLÍTICAS, SERVIÇOS E INICIATIVAS

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

Políticas, serviços e iniciativas que devem estar à disposição das crianças e suas famílias.

Para garantir o desenvolvimento de todas estas 26 competências e outras que sejam necessárias é preciso que o município disponha dos seguintes equipamentos e iniciativas, funcionando ativamente:

* Sistema de Garantia de Direitos segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente;
* Conselhos tutelares, dos direitos e setoriais;
* Sistemas de informações;
* Orçamento para as ações voltadas para a criança;
* SUAS - Sistema Único da Assistência Social;
* Programa Bolsa família;
* SUS - Sistema Único de Saúde;
* Saneamento básico e habitação;
* PSF, PACS e Pastoral da Criança;
* Hospital Amigo da Criança;
* Políticas de combate à dengue e malária;
* Políticas de combate às DST's e AIDS;
* Creches e pré-escolas;
* Espaços públicos para brincar;
* Políticas para crianças com deficiências;
* Políticas de combate à violência;
* Sistema de registro civil;
* Direito à convivência familiar e comunitária.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

Atores sociais que devem ser envolvidos

Exercem papel fundamental na implantação e implementação dos referidos equipamentos e iniciativas nos municípios os seguintes atores sociais, dentre outros:

- A família
- O prefeito
- O vereador
- A liderança comunitária
- O profissional de educação
- O profissional da assistência social
- O agente comunitário de saúde
- O conselheiro
- O comunicador
- O advogado
- O delegado
- O policial
- A liderança religiosa
- O psicologo
- O médico
- O enfermeiro
- O dentista
- e muitos outros

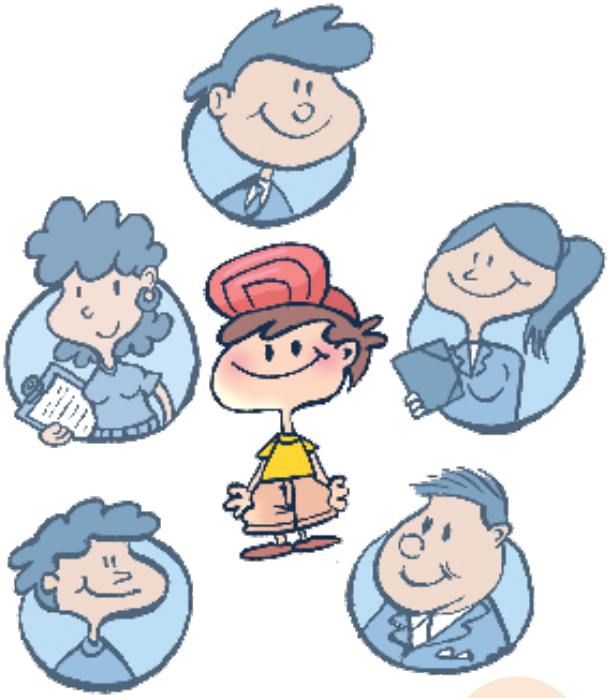

Como implementar as competências municipais em parceria com as famílias?

Com um programa de caráter multisetorial que integre projetos e ações das áreas de saúde, educação, habitação, desenvolvimento social, cultura, esporte, meio ambiente e demais setores voltados ao atendimento da criança e da família, contribuindo significativamente para “Fazer Valer os Direitos” .

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

Os principais objetivos do trabalho com as famílias são:

* Fortalecer as famílias na atenção à criança de atè 06 anos de idade;

* Apoiar as famílias no cuidado e na educação das crianças de até 06 anos de idade, envolvendo mulheres, homens, familiares e comunidade para diminuir a mortalidade infantil e materna;

* Promover o desenvolvimento saudável da criança de atè 06 anos de idade para ser socialmente competente, emocionalmente segura e mentalmente estimulada, alerta e pronta para aprender.

* Proporcionar melhores condições para a ”Sobrevivência, Desenvolvimento, Proteção e Participação” da criança de até 06 anos de idade em um ambiente acolhedor de família;

* Estimular atitudes empreendedoras e programas de geração de renda entre as famílias com crianças de até 06 anos de idade;

* Mobilizar e sensibilizar as lideranças e formadores de opinião para trabalharem juntos no fortalecimento das competências municipais que levem ao aperfeiçoamento das políticas públicas na atenção às crianças de 0 a 6 anos;

* Organizar a comunidade para que cuide, proteja e eduque as crianças, em colaboração com as familias e os serviços.

Kit Familia Brasileira Fortalecida utilizado para ensinar a familia como cuidar das crianças pequenas.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

Todos que fazem parte de uma comunidade devem trabalhar juntos para proteger as crianças pequenas como seu maior tesouro.

Aqueles que desejarem mais informações sobre este tema acessar os sites:

www.unicef.org.br
www.selounicef.org.br

Elaboração: **Emly de Andrade Costa**
Lúcia Macêdo Sales
Francisca Maria Oliveira Andrade
Ana Márcia Diógenes

Editoração: **Ricardo Baptista**

Ilustrações: **Guabiras**

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272

Realização

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4a709931 - 17b3117b - 3487b501 - 97b9c272